



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	2020/00396
INTERESSADA	EDC Escola de Cursos / Campo Grande - Mato Grosso do Sul
ASSUNTO	Autorização para criação de Polo de Apoio Presencial no município de Orlândia, para funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio, nos termos da Deliberação CEE 97/2010
RELATOR	Cons. Mauro de Salles Aguiar
PARECER CEE	Nº 106/2022 CEB Aprovado em 16/03/2022

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Trata-se da solicitação da EDC Escola de Cursos, instituição pertencente ao sistema de ensino do Mato Grosso do Sul, para criação de Polo de Apoio Presencial no município de Orlândia - São Paulo.

Em razão da existência de dois pedidos de abertura de Polo no mesmo município, denominou-se **Polo Presidente Prudente I**, para o Processo CEESP-PRC-2020/00395 e **Polo Presidente Prudente II** para o Processo CEESP-PRC-2020/00519, a fim de distingui-los.

1.1.2 FUNDAMENTAÇÃO

O requerimento foi protocolado em 07/10/2020. A descrição dos documentos apresentados para subsidiar o pedido em tela está na Informação AT, às fls. 186 e 187.

A Deliberação CEE 97/2010, norma vigente na data do pedido, fixou diretrizes à oferta de cursos na modalidade de educação a distância no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, sendo de competência deste Conselho, credenciar, recredenciar, autorizar a abertura de cursos e a criação de polos, mediante avaliação prévia de Comissão de Especialistas. Destaca-se da norma os seguintes artigos:

Art. 3º Para os fins desta deliberação, deve-se observar os seguintes conceitos:

II – polo: unidade operacional de apoio presencial, vinculada à sede da instituição, utilizada para o desenvolvimento descentralizado de atividades pedagógicas e administrativas, relativas aos cursos e programas de educação a distância.

VI – autorização: ato administrativo, de competência do Conselho Estadual de Educação, que permite à instituição credenciada o oferecimento de determinado curso e programa de educação a distância, no ensino fundamental e médio para jovens e adultos e na educação profissional técnica de nível médio, dentro dos limites do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. Os polos devem ter funcionamento autorizado pelo Conselho Estadual de Educação e deverão estar previstos no projeto pedagógico, com justificativa para atendimento de uma demanda social transitória, podendo ser autorizados em caráter temporário, para funcionar em locais cedidos por empresas, pela comunidade, em escolas de outra mantenedora ou em outras instituições, públicas ou privadas, por meio de parcerias ou convênios, nos termos previstos na presente Deliberação.

Art. 5º Os pedidos de credenciamento, de recredenciamento de Instituições - sede e polos incluídos no pedido - e de autorização de cursos ou programas na modalidade a distância, deverão atender aos referenciais de qualidade definidos pelo Ministério da Educação e pelo CEE e serão previamente analisados por Comissão de Especialistas, indicada pela Câmara de Educação Básica, com aprovação do Conselho Pleno do CEE.

Art. 6º A Comissão de Especialistas verificará in loco as condições da instituição interessada na oferta de cursos e programas de educação a distância e procederá à análise da proposta pedagógica e da capacidade tecnológica, elaborando relatório circunstanciado e conclusivo sobre o pedido, conforme padrões estabelecidos pelo Conselho, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a visita de verificação.

Artigo 10 A – No sistema de ensino do Estado de São Paulo, o pedido de autorização para a criação de polos de instituições autorizadas e credenciadas em outra unidade da Federação deverá atender aos seguintes requisitos: (ACRÉSCIMO)

I – comprovação de que o pedido a que se refere o caput deste Artigo está em conformidade com o projeto pedagógico da instituição de ensino; (ACRÉSCIMO)

II – comprovação de autorização do respectivo Conselho de Educação para criação de polos em unidade federativa diversa devidamente publicada em Diário Oficial;

III – apresentação de informações acerca de processo e forma de avaliação final dos alunos, de expedição de histórico escolar, de conclusão de etapa e modalidade, e de diplomas ou certificados de conclusão, com as especificações cabíveis, observada a legislação em vigor.

§ 1º As informações do inciso III deste Artigo deverão ser amplamente divulgadas aos alunos no ato de matrícula e constar em todo material de divulgação das atividades de polo.

§ 2º Aplicam-se à criação de polos, tratada neste Artigo, as demais disposições desta Deliberação, no que couber.

§ 3º No pedido de criação do polo, os cursos a serem instalados limitam-se a três.

§ 4º Durante o prazo de funcionamento do polo, a instituição poderá solicitar autorização para instalação de outros cursos, limitados a três por pedido.

Artigo 10 B *Os órgãos próprios do sistema de ensino do Estado de São Paulo supervisionarão, na forma da lei, os polos, cursos e ações realizadas no seu território por instituições de ensino com sede em outra unidade da Federação.*

Artigo 10 C *O prazo de autorização de funcionamento dos polos será de até cinco anos, com possibilidade de renovação.*

Parágrafo único. *No caso de descredenciamento ou encerramento das atividades da instituição de ensino na unidade federativa de origem, os polos instalados em São Paulo terão sua autorização imediatamente encerrada.*

Parágrafo único. *No caso de descredenciamento ou encerramento das atividades da instituição de ensino na unidade federativa de origem, os polos instalados em São Paulo terão sua autorização imediatamente encerrada.*

Art. 21 *Os diplomas e certificados de cursos e programas de educação a distância, expedidos por instituições credenciadas e registrados na forma da lei, terão validade nacional.*

§ 1º A emissão e o registro de diplomas de cursos e programas a distância deverão obedecer à legislação educacional pertinente.

§ 2º Os certificados ou diplomas de cursos e programas de educação a distância, no ensino fundamental e médio para jovens e adultos e na educação profissional técnica de nível médio só poderão ser emitidos por instituições devidamente credenciadas, que ofereçam cursos e programas devidamente autorizados por este Conselho.

Art. 22 *A sede da instituição, credenciada para oferta de educação a distância, é responsável pela expedição de históricos e certificados de conclusão de curso e programa, a quem cabe garantir os registros das avaliações dos alunos.*

Art. 23 *A instituição poderá aferir e reconhecer, mediante avaliação, conhecimentos e habilidades obtidos em processos formativos escolares ou extraescolares, obedecidas às diretrizes nacionais e estadual.*

Parágrafo único. *A certificação parcial ou total em cursos e programas de educação a distância de jovens e adultos habilita ao prosseguimento de estudos em caráter regular ou supletivo.*

Art. 25 *A sistemática de avaliação deve ser disciplinada no Regimento Escolar e compatibilizada com o Projeto Pedagógico da instituição.*

Em atendimento à Deliberação CEE 183/2020 e à Portaria CEE-GP 201/2020, que fixaram normas e procedimentos às atividades do Conselho Estadual de Educação frente ao surto global da Covid-19, foi solicitado à Instituição que encaminhasse um vídeo institucional com apresentação dos pontos pertinentes ao pedido.

1.1.3 CRIAÇÃO DE POLO – UNIDADE ORLÂNDIA

As informações apresentadas foram extraídas do Formulário de Solicitação, Projeto Pedagógico do Curso e Regimento Escolar encaminhados pela EDC Escola de Cursos. Os dados representam a estrutura pedagógica, física e tecnológica da Instituição para subsidiar a criação do Polo de Apoio Presencial no município de **Orlândia** e a oferta de cursos de nível médio na modalidade EaD.

Identificação institucional: a EDC Escola de Cursos é uma Instituição do âmbito privado, pertencente ao Sistema de Educação do Estado do Mato Grosso do Sul. Sua mantenedora é a GEMS – Centro Educacional MS LTDA, de CNPJ 18.328.380/0001– 53.

Ato regulatório: de acordo com os autos, a EDC Escola de Cursos está credenciada na modalidade a distância através da Deliberação CEE/MS 11.636 de 13/03/2019, e autorizada a ofertar o curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio, pelo prazo de quatro anos.

Site e endereço eletrônico: www.edcescoladecursos.com.br ou www.portaledc.com.br, coordenacao.eja@portaledc.com.br.

Endereço da Sede: a sede da EDC Escola de Cursos está registrada à Rua Elpidio Belmontes de Barros, 47 - Vila Palmira, no município de Campo Grande – MS.

Endereço do Polo: o Polo Orlândia, pleiteado pela EDC Escola de Cursos, localizar-se-á Avenida 4, Nº 904, Centro, no município de Orlândia – SP.

Experiência institucional: não foi localizado nos autos dados sobre a experiência da instituição na área ou nível de ensino pretendido.

Regimento: o Regimento Escolar da EDC Escola de Cursos está disposto às fls. 66 a 94. O documento não apresenta o ato de autorização emitido pelo órgão de origem.

Parcerias: a EDC Escola de Cursos indicou parceria com a Escola Profissionalizante Camargo e Paula Ltda (CNPJ: 20.683.465/0001-00) para o funcionamento de polo de apoio presencial Orlândia. A instituição parceira fornecerá as instalações físicas, recursos humanos e administração do ambiente de tecnologia. O Contrato entre as partes está disponível às fls. 127 a 142.

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO

Justificativa: no Formulário do pedido, preenchido pela instituição, é apresentado a tabela com o IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal de Orlândia/SP em relação à Educação. De acordo com a leitura do proponente, “o número de pessoas em idade escolar que não concluíram o ensino fundamental e/ou médio é bastante elevado. [...] A título de exemplificação, com essa apresentação gráfica notamos que praticamente metade dos jovens com até 20 anos de idade, em 2010, não têm o ensino médio completo. Nesse sentido, implementar cursos de formação da Educação Básica justifica-se ao espectro da inclusão social e de preocupação com o progresso regional e, conseqüentemente, nacional, favorecendo o desenvolvimento social e educacional, pautados nos valores e preceitos expressos neste Projeto”.

Da Característica e Organização Pedagógica do Curso: a proposta do Projeto não foi desenvolvida para ser uma mera transposição dos cursos presenciais. Ao contrário, para atender as exigências e particularidades de um curso, utilizando a metodologia EaD, seu Projeto, as matrizes curriculares e seus componentes curriculares foram totalmente construídos, de maneira colegiada, com a colaboração de especialistas nas áreas do conhecimento e na modalidade EaD. Este Projeto foi construído em total consonância com as finalidades da EDC – Escola de Cursos que constam do Regimento Escolar. A organização do Curso de Educação de Jovens e Adultos do Ensino Médio, na modalidade EaD em sua estrutura curricular e o planejamento das atividades passam por diferentes fases: diagnóstico, elaboração da estrutura, implantação, gestão, acompanhamento e avaliação. Todas elas exigem a participação integrada dos profissionais acadêmicos participantes. Em vários momentos, principalmente no processo de avaliação, os alunos também têm a sua participação assegurada. As turmas serão propostas e organizadas uma a cada módulo, de cada fase, então os alunos a se matricular em entraram na turma relativa ao módulo que irão cursar, esta turma atenderá todos os alunos matriculados na instituição daquele módulo específico, seja ele matriculado na sede ou nos polos de apoio presencial.

Metodologia de Ensino-Aprendizagem: as metodologias adotadas permitem a simulação ou realização de situações concretas, propiciando a integração dos conhecimentos e o desenvolvimento de níveis de raciocínio mais complexos. Como exemplos, podem ser adotados Estudo de Caso e Problematização. O ambiente ao qual se dá o ensino é o AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem, com vários recursos didáticos que podem ser acessados de acordo com a agenda e disponibilidade dos alunos. A combinação entre um determinado tipo de atividade a ser executada no desenvolvimento do curso e o suporte pedagógico feito através de Chats, Fóruns e Fale com o Tutor são os pontos chave para o sucesso do trabalho docente, aprendizagem do aluno e para garantir a constante integração e motivação do aluno.

Material Didático e Ambiente Virtual de Aprendizagem: para o desenvolvimento das atividades EaD do Curso de Educação de Jovens e Adultos do Ensino Médio é utilizada a plataforma denominada Ambiente Virtual do Aluno (AVA), importante ferramenta que faz o uso de: Web Aulas, Chats e Fóruns, Fale com o Tutor, Material Didático, "Saiba Mais", Guia do Aluno, e Guia do Curso. A metodologia utilizada é a Metodologia EaD, entendida como a modalidade educacional na qual a equipe acadêmico-pedagógica e os discentes se encontram separados pelo espaço ou pelo tempo e meios tecnológicos são utilizados para fazer a interação e viabilizar a interatividade das ações.

Corpo Docente: os professores são os responsáveis pela elaboração de material didático, devem dominar os fundamentos e os conhecimentos necessários para o desenvolvimento do conteúdo, proporcionando ao aluno a reflexão sobre os conteúdos desenvolvidos. No modelo de Formação do Sujeito,

deixa de ser um mero "repassador de conteúdos e informações" e passa a ser facilitador e mediador das situações de aprendizagem. A atuação do tutor está no acompanhando e suporte dos alunos, com a função de aconselhá-los e apoiá-los em seu percurso, além de atuar como mediador entre currículo, interesses e capacidades. Deve atuar de forma receptiva e proativa, tomando a iniciativa de comunicação com os alunos, monitorando os intervalos de tempo de acesso ao Ambiente Virtual do Aluno (AVA), devendo estabelecer, se necessário, contato telefônico com os alunos, identificando aqueles que estão se distanciando do objetivo. É responsável pela condução e orientação das atividades realizadas no AVA.

Ressalta-se que não foi apresentado um quadro com a composição do Corpo Docente disponível para as atividades na Sede ou no Polo.

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES LOCAIS			
Função	Nome	Formação	Especialização
Diretor Geral da Matriz	Filipe Mello Roberto	Não informado	-
Diretora Pedagógica da Matriz	Priscila Peralta da Silva	Não informado	-
Gestora de Polos da Matriz	Wanessa Alves Macedo	Não informado	-
Mantenedora do Polo Orlândia	João Pedro Vieira Campos-	Não informado	-
Coordenador de Polo Orlândia	Alice Balduino da Silva Ikeda	Licenciada em Pedagogia	-
Responsável Financeiro da Matriz	Rafael Zanuto de Oliveira	Não informado	-
Auxiliar de secretaria do Polo Orlândia	Marina Ferreira Aldaves	Bacharel em Design Gráfico	-
Auxiliar de atendimento do Polo Orlândia	Taila Martins Parreira	Bacharel em Serviço Social	-

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO MÉDIO

Requisitos de acesso: em conformidade com o que rege a Legislação vigente, o aluno que for maior de 18 anos e não tiver completado seus estudos de nível médio, poderá ser matriculado em instituições que ofereçam ensino para a Educação de Jovens e Adultos, com a apresentação o documento de conclusão do ensino fundamental. Na falta do documento de conclusão do ensino fundamental, o candidato deverá ser avaliado, com fim único e exclusivo de comprovar conhecimentos referentes a essa etapa de ensino para matrícula na escola onde for realizada a avaliação, sendo seu resultado registrado em portaria. A avaliação acima citada será de responsabilidade da equipe pedagógica da escola. Todos os procedimentos adotados na realização das avaliações devem ser lavrados em ata de ocorrência e assinado pelos (as) gestores (as) e professores (as). O órgão executivo do Sistema Estadual de Ensino deve acompanhar a realização de todos os procedimentos.

Vagas: de acordo com o formulário, a Instituição tem interesse na oferta 5.000 (cinco mil) vagas por módulo.

Organização Curricular: o currículo está organizado em 02 (duas) Fases, cada qual com seus Módulos e Componentes Curriculares que compõe a Matriz Curricular, conforme orientam as Diretrizes e Normas para a Educação de Jovens e Adultos no âmbito nacional e estadual. A *Fase I*, equivale ao ano inicial do Ensino Médio - 1º ano, organizado em um Módulo Inicial, com carga horária de 432 horas, duração de até 95 dias o Módulo. A *Fase II*, equivale aos anos finais do Ensino Médio - 2º e 3º ano, sendo organizada da seguinte maneira: Módulos Finais (Módulo I equivale ao 2º ano do Ensino Médio; Módulo II equivale ao 3º ano do Ensino Médio) estão assim organizados com carga horária de 384 horas (Módulo I) e 384 horas (Módulos II), duração de até 95 dias cada Módulo. A certificação se dará após o cumprimento dos Módulos pelo aluno.

ENSINO MÉDIO - FASE I			
Áreas do Conhecimento	Componente Curricular	Mod. Inicial	Total
Linguagens	Língua Portuguesa	48	48
	Arte	32	32
	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	32	32
	Educação Física	48	48
Matemática	Matemática	48	48
Ciências da Natureza	Química	32	32
	Física	32	32
	Biologia	32	32
Ciências Humanas	História	32	32
	Geografia	32	32
	Sociologia	32	32

	Filosofia	32	32
Carga horária total - FASE I			432

ENSINO MÉDIO - FASE II				
Áreas do Conhecimento	Componente Curricular	Módulos Finais		
		I	II	Total
Linguagens	Língua Portuguesa	48	48	96
	Arte	32	32	64
	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	32	32	64
Matemática	Matemática	48	48	96
Ciências da Natureza	Química	32	32	64
	Física	32	32	64
	Biologia	32	32	64
Ciências Humanas	História	32	32	64
	Geografia	32	32	64
	Sociologia	32	32	64
	Filosofia	32	32	64
Carga horária total - FASE II		384	384	768

Tempo de integralização: o aluno matriculado pode cumprir o Módulo Fase I e o Módulo Fase II em até 95 dias cada, mas ele tem a possibilidade de cumprir a carga correspondente ao Módulo em um número menor de dias.

Avaliação e recuperação da aprendizagem: somente será aprovado o aluno que concluir e obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) em cada um dos componentes curriculares. Serão considerados processos avaliativos:

a) Avaliação Presencial (AP): prova realizada no polo de apoio no qual o aluno está matriculado, ao final de cada Módulo, em datas previamente fixadas ou agendadas;

b) Avaliação de Desempenho (AD): realizada por meio de atividades executadas a distância e aplicadas com base nos materiais didáticos trabalhados durante o curso.

c) Avaliação de Recuperação (AR): o aluno terá, no final de cada Módulo, a oportunidade de realizar a prova de recuperação, quando obtiver nota inferior a 50% do valor total da nota da avaliação. O aluno poderá solicitar até 03 (três) vezes esta avaliação, dentro do prazo vigente do módulo.

Aproveitamento de Conhecimentos, Estudos e Experiências anteriores: o aproveitamento de estudos formais será realizado mediante análise documental. Será permitido o aproveitamento de estudos ao aluno que tenha eliminado um ou mais componentes curriculares em cursos regulares com matrícula por componentes curriculares, ou área de conhecimento em exames de conclusão do Ensino de Jovens e Adultos. A escola não poderá aproveitar estudos de componentes curriculares em que a aprovação ocorre por área de conhecimento, quando o(a) aluno foi declarado retido.

Classificação: a classificação é a medida administrativa e pedagógica que a EDC – Escola de Cursos adotará em conformidade com este Projeto, para posicionar o(a) aluno em um Módulo da Fase I ou Fase II, baseando-se nas suas experiências e desempenho, adquiridos por meios formais. A classificação por transferência será realizada mediante análise documental e, excepcionalmente, por avaliação.

Atividades Presenciais: haverá dois momentos de presencialidade, o primeiro será a Atividade de Acolhimento, que ocorrerá após a efetivação da matrícula, onde o aluno terá uma apresentação da metodologia e do Ambiente Virtual do Aluno, que ficará disponível a ele 18 horas por dia, das 06h00m às 23h59m, sete dias por semana. O segundo momento de presencialidade é na aplicação das Avaliações Presenciais e Avaliações de Recuperação. Caberá ainda a Avaliação Presencial (AP), prova realizada na Matriz ou no Polo, ao final de cada Módulo.

Certificado e Diploma: o (a) aluno concluinte do curso em que estiver matriculado e que tiver obtido aproveitamento satisfatório conforme o estabelecido neste Projeto terá direito ao Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de seu respectivo Histórico Escolar, no qual constará, no mínimo, a nota e a frequência obtidas em cada componente curricular.

1.1.6 INFRAESTRUTURA

Condição de Ocupação do Imóvel: Próprio do Parceiro.

AMBIENTES PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LOCAIS		
Tipo de dependência	Quantidade por tipo de uso	
	Exclusivo do curso	Compartilhado
Sala de coordenação	-	-
Secretaria	-	01
Sala de reuniões	-	-
Salas para professores	-	-
Salas para tutores	-	01
Sala de atendimento a alunos	-	01
Salas de aula	-	04
Biblioteca	-	01
Ambiente de recursos audiovisuais	-	-
Ambiente de informática	-	01
Laboratório didático LAB 1	-	-
Laboratório didático LAB 2	-	-
Oficinas	-	-
Banheiros - uso de professores e funcionários	-	01
Banheiros - uso de alunos	-	01
Área de convivência para alunos	-	02
Área de alimentação (cantina, refeitório)	-	-

SECRETARIA ESCOLAR		
Sistemas de registro e controle	Tipo	
	Manual	Informatizado
Vida escolar	-	Não informado
Pessoal	-	Não informado
Controle de materiais	-	Não informado
Controle de bens patrimoniais	-	Não informado
Controle de recursos financeiros	-	Não informado
Outro:	-	Não informado

BIBLIOTECA		
Tipo de dependência	Quantidade por tipo de uso	
	Exclusivo do curso	Compartilhado
Conjunto de mesa e cadeiras	-	04
Microcomputador com acesso à internet, câmera acoplada	-	-
Microcomputador com acesso à internet	-	01
Impressora	-	-
No-break	-	-
Estabilizado	-	-
Acervo de livros	-	01
AMBIENTES DE RECURSOS AUDIOVISUAIS		
Tipo de dependência	Quantidade por tipo de uso	
	Exclusivo do curso	Compartilhado
Aparelho de TV	-	01

AMBIENTES DE INFORMÁTICA		
Tipo de dependência	Quantidade por tipo de uso	
	Exclusivo do curso	Compartilhado
Microcomputador em rede, com acesso à internet	-	18
Microcomputador em rede, com acesso à internet, câmera acoplada	-	-
Conexão banda-larga à internet	-	80 G
Conexão discada à internet	-	-
Impressora	-	-

CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS			
Condições	Sim	Parcialmente	Não
Cumprimento das regras de acessibilidade arquitetônica prevista na Norma ABNT NBR - 9050, especialmente no que respeita a rampas de acesso, circulação em cadeira de rodas, instalações sanitárias	X	-	-
Colocação de ajudas técnicas (equipamentos e materiais) à disposição de portadores de necessidades especiais	-	-	X
Colocação ajudas profissionais (especialistas) à disposição de portadores de necessidades especiais.	-	-	X
Existência de orientação definida sobre o tratamento a ser dispensado a portadores de necessidades especiais, de modo a coibir qualquer forma de discriminação	X	-	-

DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

A reunião remota foi realizada em 27/04/2021, com participação dos Representantes da EDC Escola de Cursos e do Colégio Apogeu Educação Infantil e Fundamental Ltda. A Supervisão de Ensino da DER São Joaquim da Barra, compôs a Comissão de Especialistas designados por este CEE-SP.

Destaca-se o seguinte trecho comum do Relatório circunstanciado emitido pela Comissão de Especialistas para o pedido institucional:

“No dia 18 de fevereiro de 2021 os especialistas encaminharam e-mail para a Professora Priscila Peralta da Silva, Coordenadora da EDC Escola de Cursos para esclarecimentos de algumas dúvidas que surgiram após a análise da documentação encaminhada pelo CEESP.

Não obtendo respostas, em 16/03/20 os especialistas entraram em contato telefônico com a Coordenadora do EDC Escola de Cursos, enviando-lhe novamente o e-mail anterior. Após retorno das respostas, foi agendada a visita ao Polo por meio do envio de e-mail da direção do EDC Escolas de Cursos, ocorrido em 26/04/2021.

4. HISTÓRICO DOS PROCESSOS DE CREDENCIAMENTO E DE AUTORIZAÇÃO DE CURSOS DA EDC ESCOLA DE CURSOS E JUSTIFICATIVA PARA A IMPLANTAÇÃO DO POLO DE APOIO PRESENCIAL.

Cabe salientar que a instituição solicitante ao ser questionada na reunião de visita virtual sobre a quantidade de vagas solicitada, 5.000 vagas por módulo (fls. 101), a instituição justificou que esta estimativa se refere ao total de vagas que pretendem ofertarem em todo o estado de São Paulo. Para o polo em questão nos foi informada a quantidade de 500 vagas.

5. REGULARIDADE JURÍDICA DO POLO DE APOIO PRESENCIAL SOLICITADO

A EDC Escola de Cursos apresentou Contrato de Parceria Empresarial para fins de Atividades Educacionais (fls. 128) firmado junto a Escola Profissionalizante Camargo & Paula Ltda. em 22/06/2020, com vigência de 5 anos. O instrumento descreve adequadamente e em consonância com as legislações regulamentadoras o objeto da parceria e as responsabilidades de cada uma das partes. Em síntese, destaca-se que:

- É de responsabilidade do Polo (Escola Profissionalizante Camargo & Paula Ltda.) a execução de funções pedagógico-administrativas em especial o acolhimento inicial dos alunos e a aplicação de provas,*
- É de responsabilidade do Polo fornecer os recursos humanos e a infraestrutura especificada no Projeto Pedagógico do Curso.*

6. INSTALAÇÕES FÍSICAS E OPERACIONAIS DO POLO DE APOIO PRESENCIAL

O vídeo das instalações físicas do imóvel encaminhado para conhecimento destes especialistas ilustra todas as dependências do imóvel com riqueza de detalhes dos ambientes, mobiliários e equipamentos alocados.

[...]

Local também funciona como polo de apoio presencial para cursos online da Universidade Anhanguera.

6.1. Análise da Infraestrutura

A Escola Profissionalizante Camargo & Paula Ltda. está sediada em um imóvel que apresenta, na opinião destes especialistas, condições satisfatórias de habitabilidade e salubridade. Trata-se de um imóvel amplo com edificações térreas. Apresenta ambientes administrativos e áreas comuns bem dimensionadas e adequadamente equipados.

6.2. Condições de atendimento a portadores de necessidades especiais

As instalações físicas do imóvel possuem condições básicas de acessibilidade às pessoas com deficiência física e/ou visual, contudo recomendamos, pelo menos, a disponibilização de um computador acessível às pessoas com deficiências sensoriais e físicas.

6.4. Suporte de TI

É de responsabilidade da EDC Escola de Cursos, nos termos da cláusula quarta do contrato de parceria educacional firmado entre as partes, realizar a gestão tecnológica para o desenvolvimento das atividades on-line do curso. Por sua vez, cabe ao Polo disponibilizar computadores e acesso à internet em condições de atender a demanda de uso local. Para ambos os casos esta comissão considera satisfatórios os recursos disponibilizados.

7. ANÁLISE PROPOSTA PEDAGÓGICA DO CURSO E DO REGIMENTO INSTITUCIONAL EM RELAÇÃO A INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL NO POLO SOLICITADO

O currículo do curso, de acordo com a sua Proposta Pedagógica, está organizado em fases e módulos equivalentes às séries do Ensino Médio regular [...].

As turmas de alunos são organizadas a cada módulo de cada uma das fases, de modo que todos os alunos são alocados em uma única turma relativa ao módulo que está matriculado. Esta turma, portanto, atende todos os alunos matriculados na instituição daquele módulo específico, seja ele matriculado na sede ou nos polos de apoio presencial.

[...]

Nos termos no Art. 37 do Regimento Escolar, a secretaria da EDC Escola de Cursos é encarregada do registro e da guarda de todos os documentos, inclusive pela escrituração dos fatos relativos à vida acadêmica dos alunos nos polos presenciais.

7.1 Relação entre o número de vagas destinadas ao polo e a infraestrutura local:

A presente solicitação de autorização de funcionamento de polo de apoio presencial para o desenvolvimento do curso de Ensino Médio na modalidade EJA indica o pedido de 5.000 vagas (fls. 15), contudo, na reunião técnica virtual, o mantenedor da instituição nos esclareceu que este número representa o total de vagas que pretendem oferecer em todo o estado de São Paulo. Para o polo de apoio presencial da cidade de **Presidente Prudente** retificaram a informação com a indicação de 500 vagas.

Diante dos momentos presenciais indicados na proposta pedagógica do curso e da infraestrutura disponível no local, esta comissão entende que é possível a oferta das vagas desde que seja estabelecido um quadro de ocupação com a previsão e dimensionamento das diversas atividades pedagógicas de ocupações do prédio, tanto as relacionadas a presente solicitação como as dos demais usos compartilhados.

8. UTILIZAÇÃO SISTEMÁTICA DE RECURSOS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E SUAS METODOLOGIAS NA MEDIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM (AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM – AVA):

O AVA possui o Guia do Curso composto pelas Fases e seus respectivos Módulos e Componentes Curriculares. Na sala de aula virtual os componentes curriculares possuem um formato sequencial e padronizado de layout facilitando, assim, a navegação por parte do aluno.

[...]

O aluno somente poderá acessar a próxima Fase se realizar as atividades propostas pelo tutor, as avaliações virtuais de todas as disciplinas e a avaliação presencial final da Fase anterior. A avaliação virtual é em forma de simulado e possui peso 2 na nota final. A Avaliação Final é obrigatória e o aluno deverá realizá-la presencialmente no Polo de Apoio, mediante agendamento prévio e objetivando receber todos dentro da capacidade física de atendimento.

Embora os cursos sejam autoinstrucionais, a duração de cada módulo não poderá ser inferior a 35 dias e nem superior a 95 dias. O AVA atende ao disposto no Projeto Pedagógico do curso.”

A Comissão de Especialistas manifesta-se com parecer favorável ao pedido da EDC Escola de Cursos para a abertura do **Polo Orlândia**, junto à oferta do curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Médio, no endereço à Rua Avenida 4, 904, Centro, no município de Orlândia – SP. Destaca-se um trecho das considerações finais realizada pela Comissão:

Para fins de organização da oferta indica-se que a instituição submeta, periodicamente, para a Diretoria Regional de Ensino cronograma de atividades, com a previsão e dimensionamento das diversas atividades pedagógicas de ocupações do prédio (momentos de estudo presenciais, provas agendadas, plantões de dúvidas, etc.) bem como os procedimentos para as rematrículas nos módulos/termos dos cursos solicitados além das matrículas iniciais.

Adicionalmente indica-se que sejam verificadas as sugestões de melhorias descritas ao longo deste relatório.

Ressalta-se que nenhum documento pedagógico com as alterações ou melhorias mencionadas pela Comissão foi apresentado pela Instituição entre a emissão do Relatório circunstanciado e deste Parecer.

A visita foi realizada por videoconferência, pela Plataforma Zoom.

1.2 APRECIÇÃO

A Deliberação CEE 186/2020, que fixou as normas para o Currículo Paulista do Ensino Médio, estabelece em seu Artigo 4º, que os currículos devem ser compostos pela Formação Geral Básica e pelos Itinerários Formativos. Também essa Deliberação traz, em sua Seção III, mais informações, as quais destacamos a necessidade de se oferecer aos alunos pelo menos duas possibilidades de Itinerários Formativos. O Currículo apresentado no Projeto Pedagógico não apresenta esses Itinerários.

A Deliberação CEE 186/2020 estabelece em seu Artigo 21, parágrafo 4º, que a carga horária mínima da parte comum na Educação de Jovens e Adultos é de 1200 horas, o que corresponde à carga horária total apresentada na Matriz Curricular.

Importante ressaltar que a Deliberação CEE 191/2020 para cursos a distância, estabelece em seu Anexo 1, que o tempo de integralização para um curso com uma carga horária entre 1.000h e 1.500h é de no mínimo 12 meses. No Projeto Pedagógico apresentado, cada um dos três módulos deve ter uma duração de até 95 dias, o que não completa os 12 meses exigidos pela Deliberação.

A Deliberação CEE 186/2020 estabelece em seu Artigo 21, parágrafo 5º, que na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, até 80%(oitenta por cento) da carga horária pode ser oferecida a distância. No Projeto Pedagógico apresentado, as atividades presenciais correspondem a 2% da carga horária, portanto muito aquém dos 20%(vinte por cento) mínimos exigido de atividades presenciais.

O Polo de Orlândia recebeu parecer favorável da Comissão de Especialistas, no entanto, com recomendações que julgo o atendimento indispensáveis para aprovação, nos seguintes aspectos:

- As instalações foram consideradas adequadas, mas serão utilizadas por outra instituição - Universidade Anhanguera - fato que torna indispensável a apresentação de *"um quadro de ocupação com a previsão e dimensionamento das diversas atividades pedagógicas de ocupações do prédio, tanto as relacionadas à presente solicitação como as dos demais usos compartilhados"*;

- A solicitação foi para 5000 vagas, posteriormente corrigida verbalmente para 500 vagas. Importante corrigir de forma documentada quantas vagas estão solicitadas;

- Ao menos um computador acessível a pessoas com deficiências sensoriais e físicas;

- Regularidade Jurídica do Polo, suporte de TI, ambiente virtual de aprendizagem foram considerados adequados.

2. CONCLUSÃO

2.1 Indefere-se, com fundamento na Deliberação CEE 97/2010, vigente à época da solicitação, e na Deliberação CEE 186/2020, a solicitação feita pelo EDC Escola de Cursos / Campo Grande - Mato Grosso do Sul, de criação de Polo de Apoio Presencial para oferta de Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Médio na modalidade a distância, na cidade de Orlandia/SP, sito à Avenida 4, 904, jurisdição da DER São Joaquim da Barra.

2.2 Envie-se cópia deste Parecer à Interessada, à DER São Joaquim da Barra, à Coordenadoria Pedagógica – COPED, e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2022.

a) Cons. Mauro de Salles Aguiar
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, Antonio José Vieira de Paiva Neto, Claudio Kassab, Débora Gonzalez Costa Blanco, Fábio Luiz Marinho Aidar Junior, Katia Cristina Stocco Smole, Laura Laganá, Marlene Aparecida Zanata Schneider e Mauro de Salles Aguiar.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 09 de março de 2022.

a) Consª Katia Cristina Stocco Smole
Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 16 de março de 2022.

Consª Ghisleine Trigo Silveira
Presidente